

---

## A CULTURA ESCOLAR E O USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NO ENSINO

---

SCHOOL CULTURE AND THE INTEGRATION OF DIGITAL INFORMATION  
AND COMMUNICATION TECHNOLOGIES IN TEACHING

Flávia Cristina Faria Dias<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este artigo busca o entendimento sobre a cultura escolar e a inserção das Tecnologias da Informação e da Comunicação - TDIC - no ensino. São indicados os fundamentos legais para o uso das TDIC por alguns educadores e percursos para a formação continuada, culminando em propostas mais efetivas. Gradualmente, a implantação das TDIC, no cotidiano escolar, fará emergir novas práticas pedagógicas, corroborando para a produção de uma nova cultura escolar.

**Palavras-chave:** Cultura escolar. Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação. Formação Continuada.

### **Abstract**

The aim of this article is to understand school culture and the integration of Digital Information and Communication Technologies (TDIC) in teaching. The principles for the use of TDICs by educators and paths for continuing education are indicated, leading to more effective proposals. Progressively, the implementation of TDIC in the school routine will provide new pedagogical practices, contributing to the production of a new model of school culture.

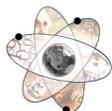
**Keywords:** School Culture. Digital Information and Communication Technologies. Continuing Education.

### **Introdução**

Neste artigo, buscamos verificar a relação entre a cultura escolar e a prática pedagógica de inserção das tecnologias digitais da informação e da comunicação no ensino.

---

<sup>1</sup>Mestre em Educação pela Universidad de Santiago de Chile, Chile. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas. Diretora Institucional Centro Educacional Pio XII, em Belo Horizonte, MG. E-mail: flavia@portalimm.com.br.



A cultura escolar, mais amplamente estudada no Brasil a partir dos anos 1990, perpassa e, ao mesmo tempo, incorpora gradualmente o potencial que as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC – oferecem e, ao figurarem novas perspectivas e desafios aos docentes, torna-se basilar atuar em sua formação continuada.

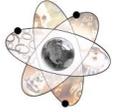
Contemporaneamente, a pandemia da COVID-19 colocou-nos frente à urgência da continuidade dos processos educacionais utilizando recursos digitais. Para além dos imperativos atuais, cabe-nos compreender o nível de competências digitais dos docentes e, em função dessa realidade, planejar uma formação continuada que contribua para suprir essas necessidades, conseqüentemente, construindo cenários educativos de excelência.

À luz de Buzato (2006), fundir o velho e o novo:

[...] facilitar a fusão entre o velho e o novo, o real e o virtual, o impresso e o digital, como um processo de entrelaçamentos, apropriações e transformações entre o que tínhamos e sabíamos e o que queremos ter e precisamos aprender a fazer. (BUZATO, 2006, p.10).

Anteriormente à pandemia, estudos e pesquisas debatiam sobre a integração das TDIC no universo da educação (BUZATO, 2006; PARLAMENTO EUROPEU, 2006, 2018; FERRARI, 2012, 2013; UNESCO, 2008, etc.) e exortavam-nos com questionamentos sobre como promover as competências digitais docentes ou como incluir docentes e discentes nesta nova realidade social.

Do cenário macro ao micro no cotidiano habitual escolar, as TDIC foram inseridas no processo de escolarização, sendo necessárias alterações no currículo escolar, no material didático do aluno (que passou a ser também digital), na infraestrutura e suporte técnico ao docente; mas, na realidade, é gradualmente assumida com prática pedagógica, inculcando uma nova cultura escolar, uma vez que, no interno das escolas, no seu



“interior, existe uma cultura em processo de formação.” (GONÇALVES; FARIA FILHO, 2005, p. 32).

Diante dessas percepções, as discussões presentes neste artigo visam apresentar outras possíveis reflexões no campo educacional. O problema que se desdobra, a partir dessa temática, versa sobre quais estratégias traçar para superar a fragilidade na formação continuada docente ao considerar a incorporação, na cultura escolar, das Tecnologias digitais da informação e da comunicação ao ensino?

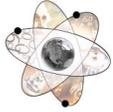
Procurou-se evidenciar o entendimento entre cultura escolar, os fundamentos legais para o uso das TDIC no ensino, a reflexão sobre a formação continuada para incorporação das TDIC no ensino e algumas propostas de implementação.

### **A cultura escolar é toda a vida escolar**

Os estudos sobre cultura escolar têm sido desenvolvidos no Brasil e seu entendimento toca-nos, sobretudo, por meio de Chervel (1990), Forquin (1993), Julia (2001), Faria Filho *et al.* (2004), Barroso (2012), Vinão Frago (1996), dentre outros.

André Chervel é um dos primeiros a definir a cultura escolar, afirmando que essa desempenha dupla função, ou seja: “[formar] não somente indivíduos, mas também uma cultura que vem, por sua vez, penetrar, moldar, modificar a cultura da sociedade global” (CHERVEL, 1990, p.184). Por meio da cultura escolar sólida em valores, conseguimos atuar na formação de cidadãos comprometidos com o bem comum.

Existem autores que propõem a distinção entre “cultura da escola” e “cultura escolar”. Para Forquin (1993), a primeira estaria mais voltada ao interno da escola, sua forma de gestão, ritos, linguagens, e, a segunda, estaria relacionada a um conjunto de conteúdos e valores transmiti-



dos em todas as escolas. E, de acordo com Barroso (2012), “cultura escolar” e “cultura da escola” são termos semelhantes, que se referem à cultura interna de cada instituição. O autor determina abordagens diferentes e coexistentes na cultura escolar: funcionalista, estruturalista e interacionista.

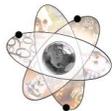
Por meio da literatura, percebe-se que a cultura escolar envolve e mo-vimenta-se entre as práticas escolares:

Conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização). (JULIA, 2001, p.10).

Contudo, é Viñao Frago quem amplia o conceito para além das disciplinas ou práticas escolares, abarcando a vida escolar: “a cultura escolar é toda a vida escolar: [...] neste conjunto há alguns aspectos que são mais relevantes que outros, no sentido que são elementos organizadores que a formam e definem.” (VINÃO FRAGO, 1995, p. 69).

No pensamento de Viñao Frago (1998), encontra-se uma definição ampla e melhor delineada a respeito da cultura escolar:

A cultura escolar é vista como um conjunto de teorias, princípios ou critérios, normas e práticas sedimentadas ao longo do tempo no seio das instituições educativas. Trata-se de modos de pensar e atuar, que proporcionam estratégias e pautas para organizar e levar a classe, interatuar com os companheiros e com os membros da comunidade educativa e integrar-se à vida cotidiana do centro docente. Tais jeitos de pensar e atuar constituem ocasionalmente rituais e mitos, mas sempre se estruturam em forma de discursos e ações que, junto com a experiência e formação do professor, lhe servem para levar a cabo sua tarefa cotidiana. (VIÑAO FRAGO, 1998, p. 68-69).



Dessa forma, amparados, sobretudo, pelas perspectivas de Dominique Julia e Vinão Frago, percebemos que a incorporação das TDIC estabelece uma prática escolar assumida como resposta aos tempos globalizados, tempos de desenvolvimento tecnológico aliado à educação e, recentemente, tempos de ensino remoto emergencial, pode, gradualmente, constituir como um dos aspectos de uma nova cultura escolar.

Vinão Frago reconhece ainda que

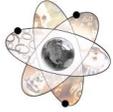
[...] os professores constituem, pois, o elemento-chave tanto nos processos de reforma, inovação e mudança, como na configuração da cultura escolar, ou seja, das práticas e diretrizes que governam de fato a organização escolar e o ensino na sala de aula. (VINÃO FRAGO, 2004, p.76).

Corroborando com tal afirmação acreditamos que a formação continuada docente, para o uso das TDIC é um dos caminhos a trilhar a fim de que as tecnologias digitais se incorporem à cultura escolar. Antes, porém, atentemo-nos aos fundamentos legais para o uso da TDIC no ensino.

### **Fundamentos legais para o uso das TDIC no ensino**

Desde a institucionalização da escola, as tecnologias são meios facilitadores do processo educativo. Em nível mundial, observamos o surgimento e veloz profusão das TDIC, que, desde o fim do século passado, particularmente no Brasil, inserem-se em diversas esferas pessoais, institucionais e profissionais.

O contexto no qual se coloca a educação hodierna é o da revolução tecnológica, que impactou todas as áreas da sociedade. Segundo Allan (2015), a escola do futuro chegou, é algo presente, mas é preciso acelerar a transformação do sistema educacional.



Considerando a relevância que as TDIC vêm assumindo e a importância de sua integração na educação, a legislação brasileira assegura a implantação das competências digitais no processo de ensino e aprendizagem.

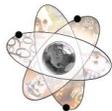
Conforme constam nos documentos, pode-se afirmar que essa visão inovadora da educação foi prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 4024 (BRASIL, 1961), ao redigir sobre o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio.

Na década de 1990, o marco legal que superintende a educação no país foi atualizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394 (BRASIL, 1996), que delimitou a importância das tecnologias aliadas à educação, ressaltando sua relevância na formação docente e discente.

De acordo com a LDB 9394, na seção III, no artigo 32, inciso 2, um dos objetivos do Ensino Fundamental é a compreensão da tecnologia: “a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (BRASIL, 1996). Subentende-se aqui, no mínimo, a preparação docente e infraestrutura das escolas para adaptar-se à legislação.

Adiante, no artigo 35 da referida LDB 9394, dentre os objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, está a “compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina” (BRASIL, 1996); um novo aceno à competência digital docente e à infraestrutura escolar.

Em consonância, a inserção das tecnologias digitais na educação escolar tem sido um caminho promissor, assegurado igualmente pela *Base Nacional Comum Curricular* – BNCC (BRASIL, 2017), na qual a incorpo-



ração das tecnologias está presente em todas as áreas do conhecimento como uma das linguagens a ser explorada, como corrobora a competência geral 5, na qual o educando deve:

[...] compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BRASIL, 2017).

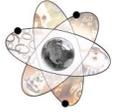
Contudo, não se trata de inserir as TDIC no ensino-aprendizagem como um suporte para reter atenção dos alunos, mas, para que construam conhecimento *com* e *sobre* o uso delas, intermediando questões relativas à utilização ativa e responsável, associando reflexões sobre segurança de rede, *cyberbullying*, criação e compartilhamento de conteúdos, colaboração.

Uma vez assegurada, pela legislação brasileira, a implantação das TDIC no ensino, é necessário atuar, processual e sistematicamente, na formação continuada docente.

### **Formação continuada para incorporação das TDIC**

Direcionando nossa atenção à formação docente diante da incorporação das TDIC, o *Plano Nacional de Educação – PNE*, aprovado pela Lei 10.172 (BRASIL, 2001), expôs diretrizes e metas para os próximos dez anos, a partir da sua aprovação.

No item IV, sobre a *Formação dos Professores e Valorização do Magistério*, é nítida a preocupação do legislador para a qualificação do docente que atua no Ensino Básico, ao afirmar que “a qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução desse problema.” (BRASIL, 2001). Posteriormente, o le-



gislador confirma a necessidade de política públicas de formação inicial e continuada, visando ao avanço tecnológico do país:

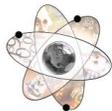
A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. (BRASIL, 2001).

Dentre as diretrizes para a formação dos profissionais da educação, em quaisquer níveis ou modalidades, o PNE sanciona que deverão obedecer a alguns princípios básicos, entre eles “domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério.” (BRASIL, 2001).

O segundo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005 (BRASIL, 2014), reitera a responsabilidade de gestores de Instituições com a qualificação e capacitação dos professores formados, determinando que:

[...] se identifiquem as metas e estratégias que estabeleçam a necessidade de maior comprometimento dos gestores das IES, em geral, e dos cursos, em particular, com a qualificação e capacitação de seus egressos em relação à competência informacional necessária para o uso efetivo das TIC em sala de aula. (BRASIL, 2014).

Ainda versando sobre a formação continuada do docente, foi homologado, em 26 de outubro de 2020, o texto das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica* (BRASIL, 2020), no qual a 5<sup>a</sup> competência geral docente é:



Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens. (BRASIL, 2020).

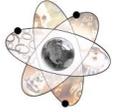
O texto, referindo-se às competências específicas e habilidades na dimensão do conhecimento profissional, ressalta no item 1.2.7: “demonstrar conhecimento de variados recursos – incluindo as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), capazes de envolver cognitivamente e emocionalmente os alunos em seus aprendizados.” (BRASIL, 2020).

Quanto às competências específicas e habilidades na dimensão da prática profissional pedagógica, o docente deve “demonstrar compreensão das questões relevantes e das estratégias disponíveis para apoiar o uso seguro, responsável e ético das TICs no aprendizado e no ensino.” (BRASIL, 2020).

Em continuidade, seguem algumas propostas para inserção das TDIC no ensino.

### **Propostas para incorporação das TDIC ao ensino**

Na tecitura deste artigo, a visão de Vinão Frago (1995), torna-se elucidativa ao conceber a cultura escolar como toda a vida escolar, envolvendo teorias, princípios ou critérios, normas e práticas sedimentadas ao longo do tempo nas instituições educativas. Partindo desse entendimento, observa-se que o processo de incorporação das TDIC ao ensino, seja devido às inovações tecnológicas associadas à educação, seja por uma resposta emergencial à pandemia, progressivamente, forja uma nova cultura escolar, que, por sua vez, precisa de regularidade e recorrência para consolidar-se. Contudo, para que seja parte da cultura escolar, algumas estratégias precisam ser traçadas para superar as fragilidades da forma-



ção continuada e oferecer aos alunos e à educação uma proposta mais consistente.

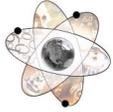
Consideramos que o ensino remoto emergencial possibilitou novas metodologias e espaços para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, intencionando minimizar lacunas na educação. Todavia, constata-se que este período não foi suficiente para que os professores se apropriassem das novas tecnologias. Tornou-se evidente que é necessário intensificar o desenvolvimento das competências para o uso das tecnologias educacionais, de forma mais efetiva e crítica, sobretudo ao longo da formação inicial, nos cursos de licenciaturas e Pedagogia.

A partir das discussões apresentadas neste artigo, verifica-se a possibilidade de alguns caminhos como a instrumentalização dos professores quanto à apropriação de novas ferramentas digitais, visando à inserção das TDIC no processo de ensino-aprendizagem; estudo crítico a partir da Base Nacional Comum Curricular, a fim de obter clareza quanto à nova proposta; aprofundamento de bibliografias que otimizem o binômio *Educação – Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação*.

### **Considerações finais**

Entendemos que “uma das dimensões fundamentais dos estudos sobre culturas escolares é aquela que enfoca as práticas pelo universo escolar” (FARIA FILHO, 2005, p. 52), ou seja, que processualmente a prática educativa de implantação das TDIC ao ensino seja, no futuro, outro aspecto constituinte da cultura escolar.

Nesse contexto, é perceptível a necessidade gradual e sistemática de formação continuada, perpassando por novas metodologias e conhecimento das linguagens juvenis, a fim de que o docente estabeleça uma conexão entre sua área de conhecimento e a tecnologia como mediação para otimização da prática pedagógica.



Por fim, conclui-se que a inserção das TDIC que alteram tempos, espaços e processos educacionais, evoluirá para ser *corpus* consistente da cultura escolar.

## Referências

ALLAN, L. **Escola.com**. Barueri, SP:Figurati., 2015.

BARROSO, J. Cultura, cultura escolar, cultura de escola.

Disponível em:

[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65262/1/u1\\_d26\\_v1\\_t06.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65262/1/u1_d26_v1_t06.pdf).

Acesso em: 03 out. 2021.

BRASIL. Lei n.4024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação [LDB]. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 dez.1961. Seção 1, p.11429.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 24 set. 2018.

\_\_\_\_\_. 2017. Base Nacional Comum Curricular [BNCC]. Portaria 1570. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 dez. 2017. Seção 1, p.146.

Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 24 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto 5542, 20 de setembro de 2005**. Projeto Cidadão Conectado-Computador para Todos, no âmbito do Programa de Inclusão Digital.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/D5542.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5542.htm).

Acesso em: 11 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**.

Disponível em:

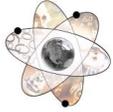
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=153571-pcp014-20&category\\_slug=agosto-2020-pdf&Itemid=30192#:~:text=Tendo%20por%20base%20as%20cidadas,e%20modalidades%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=153571-pcp014-20&category_slug=agosto-2020-pdf&Itemid=30192#:~:text=Tendo%20por%20base%20as%20cidadas,e%20modalidades%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica).

Acesso em: 15 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10172, de 09 de janeiro de 2001**. Plano Nacional de Educação.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm).

Acesso em: 20 dez. 2020.



BRASIL. **Lei n.13005, de 25 de junho de 2014.** Plano Nacional de Educação.

Disponível em:

<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 20 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério de Educação e Cultura. **LDB – Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF. 174 p., 1998.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2021.

BUZATO, M. E. K. **Letramento e inclusão na era da linguagem digital.** I-EL/UNICAMP, mar. 2006. Mimeo.

CHERVEL, A. **Le culture scolaire:** Une approche historique. Paris: Belin, 1998.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, v.2, p.177-229, 1990.

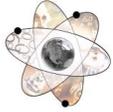
FORQUIN, J. C. **Escola e cultura:** as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993.

GONÇALVES, I. A; FARIA FILHO, L. M. História das Culturas e das Práticas Escolares: perspectivas e desafios teórico-metodológicos. In: SOUZA, R. F; VAL-DEMARIN, V. T. (org.). **A cultura escolar em debate:** questões conceituais, metodológicas e desafios para a pesquisa. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 31-57.

JULIA, Dominique. Tradução de Gisele de Souza. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, n.1, p. 9-43, jan./jun. 2001.

Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4250681/mod\\_resource/content/1/273-846-1-PB.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4250681/mod_resource/content/1/273-846-1-PB.pdf). Acesso em: 9 jul. 2022.



Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura [UNESCO]. 2008. **Padrões de competência em TIC para professores.**

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001562/156209por.pdf>.

Acesso em: 20 set. 2018.

Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura [UNESCO]. **Teaching and learning: achieving quality for all.** Paris: UNESCO, 2014.

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002256/225660e.pdf>.

Acesso em: 23 abr. 2015.

PARLAMENTO EUROPEU E CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida. **Jornal Oficial da União Europeia**, 61, L 394, 10-18.

Disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=celex%3A32006H0962>.

Acesso em: 9 jan. 2021.

SILVA, F. C. T. Cultura escolar: quadro conceitual e possibilidades de pesquisa. **Educar**, Curitiba, n.28, p. 201-216, 2006.

VIÑAO FRAGO, A. Por una historia de la cultura escolar: enfoques, cuestiones, fuentes. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN DE HISTÓRIA CONTEMPORÁNEA, 3., 1998, Valladolid; ALMUÍNA FERNÁNDEZ, C.; ARBAT, T. C.; ARTOLA, M.; MARTÍN, J. A. M.; MOLINA, M. G.; TAVERA, S.; VILLARES, R.; VIÑAO FRAGO, A.; BERAMENDI, J. G.; GUEREÑA, J. L.; SERRANO, C. S. (org.). **Culturas y civilizaciones**. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1998.

\_\_\_\_\_. Historia de la educación y posibilidades, problemas, cuestiones. **Revista Brasileira de Educação**, n. 0, p. 63-82, set./out./nov./dez.1995.

\_\_\_\_\_. Bibliotecas, “culturas escolares” y formación de profesores. **Educação & Realidade**, v. 29, n. 2, p. 65-87, 2004.